



Agrupamento de Escolas
Ferreira de Castro

Anexo V

CÓDIGO DE CONDUTA

JUNHO 2018

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	3
II. NORMAS DE CONDUTA	4
1. PRINCÍPIOS	4
2. DEVERES	4
3. FORMAS DE RECONHECIMENTO DE CONDUTAS EXEMPLARES	4
4. IDENTIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS PERTURBADORES DO BOM FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO	5
5. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS	5
6. PROCEDIMENTOS NÃO APLICÁVEIS	5
7. PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS	6
III. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA ESCOLA	6
1. ATRIBUIÇÕES	6
2. OPERACIONALIZAÇÃO	8
IV. ANEXOS	10
ANEXO 1 - EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS PERTURBADORES E POSSÍVEIS PROCEDIMENTOS	10
ANEXO 2 - EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS EXTREMAMENTE PERTURBADORES E POSSÍVEIS PROCEDIMENTOS	11
ANEXO 3 - COMPROMISSOS DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO	12
ANEXO 4 - LISTAGEM DE TAREFAS A REALIZAR PELOS ALUNOS COM COMPORTAMENTO PERTURBADOR	13
ANEXO 5 - ORDEM DE SAÍDA DE SALA DE AULA	14
ANEXO 6 - REFLEXÃO DO ALUNO SOBRE A OCORRÊNCIA	15
ANEXO 7 - PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA – PROFESSOR	16
ANEXO 8 - PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA – ASSISTENTE OPERACIONAL	17
ANEXO 9 - REPREENSÃO REGISTRADA	18

I. Introdução

A necessidade da criação de um código de conduta decorreu da emergência de situações relacionadas com a indisciplina, cada vez mais frequentes, e do reconhecimento de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica entre professores e alunos, prejudicando o regular desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

Assumindo como principal objetivo a criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no Projeto Educativo do Agrupamento e, por consequência, uma educação para a cidadania participativa e responsável, este Código de Conduta considera as questões disciplinares vividas no Agrupamento e promove a plena e saudável integração dos alunos na comunidade escolar. Esta tarefa implica o respeito pelos direitos e deveres definidos no Regulamento Interno do Agrupamento e procura a afirmação do Agrupamento como uma instituição cuja importância na difusão de conhecimentos, valores éticos, sociais, culturais e de cidadania é indispensável na sociedade atual.

É também objetivo deste código o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

Este documento será revisto sempre que se considere necessário.

II. Normas de conduta

1. PRINCÍPIOS

Respeito

Todos os membros da comunidade escolar devem adotar comportamentos que respeitem os direitos, a propriedade e a segurança deles próprios e dos outros.

Responsabilidade

Todos os membros da comunidade escolar devem assumir a responsabilidade pelo seu comportamento no sentido de manter um ambiente de ensino/aprendizagem seguro e produtivo.

2. DEVERES

Todos os membros da comunidade escolar devem:

- Agir de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto do Agrupamento;
- Promover comportamentos adequados no sentido de assegurar o desenvolvimento de uma cidadania participativa e responsável;
- Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua raça, cultura, religião, sexo e idade;
- Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão, dos professores, dos assistentes técnicos e operacionais e demais agentes educativos da escola no exercício das suas funções;
- Utilizar uma linguagem verbal e não verbal adequada;
- Manter o espaço escolar limpo;
- Ser assíduos e pontuais;
- Não utilizar telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico de comunicação ou diversão na sala de aula;
- Não mascar gomas elásticas/chiclete no interior das instalações do Agrupamento;
- Não demonstrar afetos de forma inadequada, no Agrupamento;
- Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas no Agrupamento;
- Zelar pela boa conservação do material e equipamento do Agrupamento, dando-lhe o uso adequado;
- Comunicar à Direção/ Diretor de Turma/Gabinete de Apoio ao Aluno qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o bem-estar de todos.

3. FORMAS DE RECONHECIMENTO DE CONDUTAS EXEMPLARES

A Escola encoraja os comportamentos exemplares que se prendam com os seguintes domínios:

- Aumento do potencial académico do aluno;
- Desenvolvimento do sentido cívico e dos valores da tolerância, aceitação, justiça;
- Envolvimento ativo em eventos cívicos e sociais e em atividades de enriquecimento curricular.

As formas de reconhecimento são determinadas pelo pessoal docente e não docente, alunos e encarregados de educação. Os comportamentos exemplares podem e devem ser reconhecidos de várias formas e a vários níveis: na sala de aula, na escola e na comunidade.

Exemplos deste reconhecimento podem incluir:

- Reconhecimento verbal
- Reconhecimento formal do Agrupamento
- Elaboração e divulgação de um Quadro de Mérito.

4. IDENTIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS PERTURBADORES DO BOM FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

Comportamento perturbador

Comportamento que perturba o clima de aprendizagem do aluno e do Agrupamento, pondo em risco o bem-estar dos outros.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Uso de linguagem imprópria
- Frequência de locais da escola interditos a alunos
- Desrespeito de orientações dadas por professores ou outros agentes educativos
- Insubordinação
- Falsificação de documentos/assinaturas
- Pequenos danos nas instalações ou material escolar
- Pequenos furtos
- Empurrões ou pequenas brigas
- Outros atos de má conduta que possam criar perigo para a segurança de pessoas e bens.

Comportamento extremamente perturbador

Comportamento que perturba seriamente o clima de aprendizagem do aluno e do Agrupamento.

Exemplos deste tipo de comportamento:

- Vandalismo
- Agressão verbal
- Qualquer tipo de discriminação
- Assédio sexual
- Violência física grave
- Bullying
- Uso ou posse de armas
- Posse, venda e consumo de drogas
- Outras atividades ilegais

5. CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS

Este Código de Conduta pretende promover a aprendizagem do autocontrolo e modificar comportamentos desadequados. A conduta desejada deve ser ativamente ensinada quer em casa, quer no Agrupamento. Quando se verifica o não cumprimento das normas, devem ser aplicadas sanções, tendo em conta os seguintes princípios:

- As sanções serão adequadas à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno;
- As sanções deverão refletir o grau de gravidade do comportamento e ter em consideração a frequência e a duração do comportamento desadequado;
- As sanções serão sempre aplicadas com um propósito educativo, no sentido de construir uma mudança comportamental;
- Os comportamentos desadequados não serão ignorados e serão objeto de atuação;
- Fora da sala de aula, o aluno deve acatar as orientações de qualquer assistente operacional ou professor.

6. PROCEDIMENTOS NÃO APLICÁVEIS

Os seguintes procedimentos não são respostas adequadas a nenhum tipo de má conduta:

- Punição corporal
- Uso da responsabilidade coletiva em procedimentos disciplinares
- Uso de procedimentos de avaliação como sanção disciplinar, i.e., dar um teste a um aluno/turma cujo comportamento é inapropriado.

7. PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS

Com vista à aplicação de procedimentos de forma que se pretende tão justa, equitativa e adequada quanto possível apresentam-se, em anexo, exemplos de comportamentos perturbadores, respetiva descrição, estratégias proativas para atingir o comportamento desejável e possíveis sanções. Consultar o Anexo 1.

III. Orientações para a implementação do Código de Conduta da Escola

1. ATRIBUIÇÕES

1.1. Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico aprova o Código de Conduta e apoia a Diretora e o pessoal docente e não docente na sua correta implementação.

1.2. Diretora

A Diretora tem a responsabilidade de gerir o Agrupamento no seu dia a dia, assegurando o respeito integral das normas e princípios estabelecidos.

1.3. Professores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar com outros professores a responsabilidade comum de manter a boa ordem dentro do recinto escolar.

1.4. Diretor de turma

O Diretor de Turma monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com os Encarregados de Educação sempre que necessário.

Os contactos com os Encarregados de Educação devem ser sempre feitos pelo Diretor de Turma.

1.5. Assistentes Operacionais

Os Assistentes Operacionais têm a responsabilidade de manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta.

1.6. Alunos

Os alunos têm o dever de participar na implementação correta do Código de Conduta e de agir sempre de acordo com as normas estipuladas. (Anexo 1)

1.7. Pais/ Encarregados de Educação

Os Encarregados de Educação devem apoiar o Agrupamento na implementação correta do Código, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos bem como pelas suas consequências. (Anexo 1)

1.8 Gabinete de Apoio ao Aluno

O Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA) é constituído por um coordenador e por um técnico de Psicologia. A sua intervenção centra-se nos seguintes domínios:

- a) Mediação de conflitos entre alunos, entre alunos e professores e alunos e funcionários;
- b) Combate à falta de assiduidade;
- c) Prevenção de comportamentos de risco.
- d) Mediação socioeducativa.

No âmbito das atribuições acima referidas, o Gabinete de Apoio desempenha as seguintes tarefas;

Domínios	Tarefas/Atividades realizadas
a) Mediação de conflitos entre alunos, entre alunos e professores e alunos e funcionários	<ul style="list-style-type: none"> - Receção/atendimento de alunos encaminhados pelo professor em contexto de sala de aula; - Receção/atendimento dos alunos encaminhados por assistentes técnico e operacionais; - Atendimento dos alunos que procuram o serviço por iniciativa própria; - Atendimento dos Diretores de Turma e outros docentes que se dirijam ao serviço por iniciativa própria ou que sejam solicitados pelo serviço; - Instrução de procedimentos disciplinares.
b) Combate à falta de assiduidade;	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião com alunos e respectivos Encarregados de Educação; - Reunião com o Diretor de Turma; - Comunicação à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
c) Prevenção de comportamentos de risco.	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião com alunos e respectivos Encarregados de Educação; - Reunião com o Diretor de Turma; - Definição de um plano de prevenção de risco com o aluno; - Definição de medidas de prevenção de comportamentos de risco ao nível individual ou coletivo (grupo-turma); - Encaminhamento para outras respostas ou serviços do Agrupamento (por exemplo, Serviço de Psicologia e Orientação e Projeto Diversão Solidária); - Comunicação à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, GNR ou ao Ministério Público; - Instrução de procedimentos disciplinares.
d) Mediação socioeducativa.	<ul style="list-style-type: none"> - Reunião com alunos e respectivos Encarregados de Educação; - Reunião com o Diretor de Turma; - Definição de um plano de mediação socioeducativa com o aluno; - Encaminhamento para outras respostas ou serviços do Agrupamento (por exemplo, Serviço de Psicologia e Orientação, Gabinete de Informação ao Aluno e Projeto Diversão Solidária); - Encaminhamento para outras respostas exteriores (Espaço OK, Divisão Social da Câmara Municipal...) - Comunicação à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;

No âmbito da aplicação de medidas disciplinares corretivas (artigo 26º da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro), o Gabinete de Apoio ao Aluno procede à audição do aluno, do Diretor de Turma e propõe, à Diretora, a medida corretiva considerada mais adequada às finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração que se pretendem atingir. No âmbito da aplicação de medidas disciplinares sancionatórias (artigo 28º da Lei nº 51/2012 de 5 de setembro), é da responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Aluno a instrução de procedimento disciplinar, nomeadamente a audiência oral dos interessados e a elaboração de relatório final do qual constam:

- a) Os factos cuja prática é imputada ao aluno, devidamente circunstanciados quanto ao tempo, modo e lugar;
- b) Os deveres violados pelo aluno, com referência expressa às respetivas normas legais ou regulamentares;
- c) Os antecedentes do aluno que se constituem como circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- d) A proposta de medida disciplinar sancionatória ou arquivamento do procedimento.

Após a aprovação da medida disciplinar pela Diretora, é dado conhecimento ao Encarregado de Educação, pelo Gabinete de Apoio ao Aluno ou pelo Diretor de Turma, da referida medida e dos procedimentos de recurso (artigo 36º da Lei nº 51/2012 de 5 de Setembro).

2. OPERACIONALIZAÇÃO

O tipo de comportamento perturbador determina o procedimento a seguir.

2.1. Comportamento perturbador

Todos os comportamentos perturbadores serão alvo de procedimento por parte dos professores e/ou dos assistentes operacionais.

1. Se se verificar uma situação de ordem de saída da sala de aula ou outra de âmbito disciplinar, o(a) Assistente Operacional acompanha o aluno ao **Gabinete de Apoio ao Aluno**.

Os procedimentos a tomar são:

- A) O professor regista em folha própria (**Anexo 5** do código de conduta) o nome do aluno e encaminha-o para o **Gabinete de Apoio ao Aluno**.
- B) Chama o(a) assistente operacional que o acompanhará até ao **Gabinete de Apoio ao Aluno**.
- C) No **Gabinete de Apoio ao Aluno** a situação é avaliada e mediante a especificidade e a gravidade da mesma será considerada a disponibilidade da equipa para o atendimento, podendo decidir-se pelo encaminhamento para a BECRE. O professor que se encontra na BECRE em substituição deverá acompanhar o aluno e realizar as tarefas que se descrevem na alínea D).
- D) O **professor que se encontra na BECRE com a tarefa de substituição:**
 - a. deve dirigir-se, com o aluno, para uma das salas de atendimento aos Encarregados de Educação, dando início ao preenchimento da ficha de ocorrência (**Anexo 6** do código de conduta) e estabelecer um diálogo com o aluno sobre a situação, de acordo com o estipulado no Regulamento Interno/Código de Conduta (documentos que se encontram em *dossiê* próprio na BECRE ou no portal eletrónico do Agrupamento).
 - b. deve verificar a tarefa (atribuída pelo professor que deu ordem de saída ou pela equipa do GAA) e supervisionar a sua execução.
 - c. deve ter especial cuidado no apoio ao preenchimento da Ficha de Reflexão do aluno sobre a ocorrência (**Anexo 6** – código de conduta), de forma a ser explícita a descrição e os dados do aluno. Na referida ficha deve constar as assinaturas do aluno e a identificação do professor que a atendeu.
- E) No prazo máximo de dois dias (48 horas), o **professor que deu ordem de saída de sala** de aula deve preencher a participação de ocorrência (**Anexo 7** – Código de Conduta) e enviar, simultaneamente, para o diretor de turma e para o Gabinete de Apoio ao Aluno (gaa@esfcastro.pt).
- F) O Diretor de Turma monitoriza os processos e convoca o Encarregado de Educação, sempre em articulação com o Gabinete de Apoio ao Aluno.

2. Relativamente aos Assistentes Operacionais que presenciem uma ocorrência, devem proceder à participação da mesma (**Anexo 8** – Código de Conduta), tendo especial cuidado no preenchimento claro de todos os dados do(s) aluno(s) e da ocorrência.
3. Para outras situações não previstas, deverá ser contactado o Gabinete de Apoio ao Aluno ou a Direção.

2.2. Comportamento extremamente perturbador

Sempre que se verifique um comportamento extremamente perturbador, o aluno será imediatamente encaminhado para o gabinete da Direção ou para o Gabinete de Apoio ao Aluno, acompanhado por um assistente operacional/professor.

A Diretora ou o Gabinete de Apoio ao Aluno convoca, com urgência, o Encarregado de Educação para lhe dar conhecimento da ocorrência e dará início aos procedimentos disciplinares referidos anteriormente. Dependendo do grau de gravidade da ocorrência e da ilicitude da conduta, a Diretora deverá também informar as entidades competentes (GNR, CPCJ, Ministério Público). No caso da conduta ser considerada crime, deverá, no prazo de dez dias úteis, a ocorrência ser reportada às entidades competentes.

IV. Anexos

ANEXO 1 - EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS PERTURBADORES E POSSÍVEIS PROCEDIMENTOS

Comportamento	Descrição do comportamento perturbador	Estratégias proativas para atingir o comportamento desejável	Lista de possíveis procedimentos/medidas
Uso de linguagem verbal e não verbal imprópria	Uso de linguagem obscena e/ou insultuosa considerada inaceitável dentro do recinto escolar ou em atividades promovidas pelo Agrupamento, bem como atitudes/gestos ofensivos.	<ul style="list-style-type: none"> Refletir/Rever o impacto do comportamento nos outros 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido de desculpa à turma/professor/assistentes técnicos e operacionais
Frequência de locais da escola proibidos para alunos	Permanência/tentativa de permanência em locais cujo acesso é definido como expressamente proibido (ex: sala dos professores, reprografia, casas de banho dos professores, corredores de salas de aula durante o funcionamento de atividades letivas)	<ul style="list-style-type: none"> Relembrar as normas de conduta Planear ações graduais de intervenção (ex: chamadas de atenção, comunicação aos Encarregados de Educação) 	<ul style="list-style-type: none"> Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola...
Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas	Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas dentro de qualquer edifício ou espaço do Agrupamento	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a colaboração do corpo estudantil (Associação de Estudantes, Delegados de Turma...) 	<ul style="list-style-type: none"> Reunião com o aluno e com o Encarregado de Educação
Desrespeito ou insubordinação	Atitude ou comportamento que consiste num desrespeito subtil ou flagrante relativamente a um superior hierárquico (Diretora, Professor, Encarregado de Educação, Assistente Técnico e Operacional)	<ul style="list-style-type: none"> Definir um plano de ação como medida preventiva 	<ul style="list-style-type: none"> Encaminhamento para o SPO ou GAA
Desobediência às regras	Desobediência a instruções ou diretivas de rotina dadas aos alunos por um superior hierárquico (ex: uso inapropriado de tecnologia, ou de outro material ...)	<ul style="list-style-type: none"> Dialogar com os alunos acerca do uso de linguagem imprópria/abuso verbal 	<ul style="list-style-type: none"> Atividades de pesquisa sobre temas variados (ex: indisciplina, tabaco, álcool...)
Falsificar documentos/assinaturas	Falsificar documento ou assinatura em nome de outra pessoa (Encarregado de Educação, Professor)	<ul style="list-style-type: none"> Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado ao discente que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas ou ausentando-se da sala de aula por um pequeno período de tempo e mantendo-se junto à porta. 	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de medidas disciplinares corretivas: ordem de saída da sala de aula; realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade; condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos; mudança de turma
Pequenos furtos/uso indevido de objetos	Roubo de um objeto de valor relativamente pequeno ou uso indevido de objetos/equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar que as sanções são claras e aplicadas de forma consistente. 	<ul style="list-style-type: none"> Repreensão registrada
Empurrões ou pequenas lutas	Envolvimento físico de violência moderada, nomeadamente empurrões, abanões, ...		
Outros atos de má conduta que possam criar perigo para a segurança	Comportamento aparentemente inofensivo mas suscetível de causar danos físicos, emocionais ou perturbar o ambiente de aprendizagem, exigindo a intervenção de professores ou outros adultos hierarquicamente superiores (exemplo: correr nos corredores, empurrões nas escadas, distúrbios nos balneários)		<ul style="list-style-type: none"> Instauração de procedimento disciplinar

ANEXO 2 - EXEMPLOS DE COMPORTAMENTOS EXTREMAMENTE PERTURBADORES E POSSÍVEIS PROCEDIMENTOS

Comportamento	Descrição do comportamento perturbador	Estratégias proativas para atingir o comportamento desejável	Lista de possíveis procedimentos/medidas
Vandalismo	Destruir/incitar à destruição da propriedade pessoal de qualquer membro da comunidade escolar, ou de qualquer entidade enquanto participante numa atividade do agrupamento. Destruir/incitar à destruição dos bens da propriedade do Agrupamento	<ul style="list-style-type: none"> Refletir/Rever o impacto do comportamento nos outros Relembrar as normas de conduta Planear ações graduais de intervenção em parceria com as entidades competentes 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido de desculpa à turma/professor/assistentes técnicos e operacionais Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola... Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados. Reunião com o Gabinete de Apoio ao Aluno Reunião com a Diretora Instauração de procedimento disciplinar Aplicação de medidas disciplinares corretivas: realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade; condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais e equipamentos; mudança de turma. Aplicação de medidas disciplinares sancionatórias: Repreensão registada Suspensão da escola Transferência de escola Expulsão da escola Encaminhamento para as entidades competentes (GNR/PJ, CPCJ e Ministério Público)
Atos que comprometam o funcionamento de todo o Agrupamento	Cometer/incitar atos que perturbam seriamente ou colocam em risco a segurança dos alunos, do pessoal ou do espaço do Agrupamento (ameaça de bomba, acionar o alarme de incêndio, provocar incêndios, acionar os extintores...)	<ul style="list-style-type: none"> Solicitar a colaboração do corpo estudantil (Associação de Estudantes, Delegados de Turma...) 	
Agressão verbal	Usar/incitar o uso de linguagem que é ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outra pessoa	<ul style="list-style-type: none"> Definir um plano de ação como medida preventiva 	
Qualquer tipo de discriminação	Usar/incitar o uso de insultos que envolvam expressões/comportamentos raciais/étnicos; conduta que implique qualquer tipo de discriminação baseada na origem racial/étnica, crença religiosa, sexo, orientação sexual, incapacidade física/mental, estatuto social e ideologia política	<ul style="list-style-type: none"> Definir estratégias para lidar com comportamentos agressivos em colaboração com as entidades competentes Dialogar com os alunos acerca de linguagem imprópria/abuso verbal 	
Assédio sexual	Fazer comentários de conotação sexual ou agir de forma coerciva em relação a uma ou mais pessoas	<ul style="list-style-type: none"> Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado ao discente que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas ou ausentando-se da sala de aula por pequenos períodos de tempo e mantendo-se junto à porta. 	
Violência física	Usar/incitar o uso da força para magoar um membro da comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de estratégias preventivas e proativas em parceria com o Gabinete de Apoio ao Aluno. Assegurar-se de que as sanções são claras e aplicadas de forma consistente 	
Bullying	Adotar, de forma sistemática, comportamentos, evidentes e/ou hostis, que intimidam, ameaçam e/ou vitimizam o outro; usar a Internet ou o telemóvel para intimidar e/ou ameaçar o outro.		
Atividades ilegais	Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais, roubo/furto de objetos ou equipamenros, uso ou porte de armas; captação de fotos, sem consentimento, e publicação em redes sociais...)		

ANEXO 3 - COMPROMISSOS DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, aluno do ano/turma _____,

compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a:

- a) Tratar todas as pessoas, no Agrupamento, com respeito;
- b) Seguir os regulamentos da Escola no que respeita a segurança e a disciplina;
- c) Agir de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto escolar;
- d) Não frequentar locais da escola de acesso exclusivo a professores, assistentes operacionais e assistentes técnicos;
- e) Cooperar com os meus professores e colegas e fazer o meu trabalho na sala de aula;
- f) Trazer todo o material escolar necessário para as aulas;
- g) Ser assíduo e pontual;
- h) Não cometer qualquer tipo de fraude (falsificar documentos, copiar trabalhos ou testes...);
- i) Não utilizar telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico de comunicação ou diversão na sala de aula;
- j) Manter o espaço escolar limpo;
- k) Comunicar qualquer ocorrência que possa pôr em causa a segurança da escola ou danificar o equipamento escolar.
- l) Não fumar/ não ingerir bebidas alcoólicas/ não possuir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
- m) Não demonstrar afetos de forma inadequada, dentro do recinto escolar;
- n) Respeitar a propriedade dos outros e reparar qualquer dano que causar;
- o) Não danificar material e equipamento da escola;
- p) Não sair da Escola sem autorização;
- q) Comunicar à Direção/ Diretor de Turma qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o meu bem-estar e dos outros.
- r) Apresentar-me com vestuário adequado, em função da minha idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares.

Caso eu não cumpra o estabelecido, sujeitar-me-ei às medidas corretivas e/ou disciplinares sancionatórias previstas no Regulamento Interno.

Assinatura: _____

Os Encarregados de Educação têm o dever de apoiar a Escola na implementação justa do Código de Conduta.

Eu, _____, Encarregado de Educação do aluno _____, compreendo as regras definidas no documento "Compromissos do Aluno e Encarregado de Educação" e comprometo-me a cumprir o meu dever de apoiar a Escola na implementação justa destas regras.

Assinatura: _____

ANEXO 4 - LISTAGEM DE TAREFAS A REALIZAR PELOS ALUNOS COM COMPORTAMENTO PERTURBADOR

- Atividades de limpeza dos espaços interiores e exteriores
- Varrer os corredores de acesso às salas de aula
- Varrer as escadas
- Limpar vidros
- Limpar mesas de salas desocupadas
- Ajudar as assistentes operacionais no carregamento das máquinas
- Limpar as mesas do bufete
- Esvaziar os contentores do lixo
- Regar o jardim
- Retirar as ervas daninhas do jardim
- Lavar paredes
- Limpar folhas do chão
- Realização de uma tarefa na biblioteca
- Outra

ANEXO 5 - ORDEM DE SAÍDA DE SALA DE AULA

Aluno: _____ Nº _____ Ano/Turma: _____

Disciplina: _____ Data: ____/____/20____ Hora: ____:____

Encaminhamento para o GAA:

- com marcação de falta disciplinar
 sem marcação de falta disciplinar
 repreensão registada

O/A Professor/a,

Pelo professor ou pelo GAA:

Tarefa a realizar pelo aluno	Observações (a preencher pelo professor que atribui a tarefa)
Varrer os corredores de acesso às salas de aula <input type="checkbox"/>	
Varrer as escadas <input type="checkbox"/>	
Limpar vidros <input type="checkbox"/>	
Limpar mesas de salas desocupadas <input type="checkbox"/>	
Ajudar as assistentes operacionais no carregamento das máquinas <input type="checkbox"/>	
Limpar as mesas do bufete <input type="checkbox"/>	
Esvaziar os contentores do lixo <input type="checkbox"/>	
Regar o jardim <input type="checkbox"/>	
Retirar as ervas daninhas do jardim <input type="checkbox"/>	
Lavar paredes <input type="checkbox"/>	
Limpar folhas do chão <input type="checkbox"/>	
Realização de uma tarefa na biblioteca <input type="checkbox"/>	
Outra: _____ <input type="checkbox"/>	

Assinatura do Professor/Técnico do GAA: _____

ANEXO 9 - REPREENSÃO REGISTRADA

_____, professor da disciplina/área curricular não disciplinar de _____, no âmbito das competências que me são conferidas pela Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, aplica a medida disciplinar sancionatória prevista na alínea a) do artigo 28º da supracitada lei ao aluno _____, da turma _____ do _____º ano.

Descrição da ocorrência:

1. O comportamento do aluno é considerado grave porque infringiu os seguintes deveres do aluno:

2. Foram consideradas agravantes da responsabilidade do aluno:

3. Foram consideradas atenuantes para o aluno:

O comportamento do aluno foi considerado censurável, dado ter perturbado o funcionamento normal das atividades do Agrupamento, constituindo uma infração disciplinar, o que motiva uma repreensão escrita, ao abrigo do disposto no ponto 3 do artigo 28º da Lei nº51/2012, de 5 de setembro.

NOTA:

Esta repreensão escrita visa a correção do comportamento do aluno e o reforço da sua formação cívica. Dela será dada cópia ao Encarregado de Educação, sendo o original arquivado no processo individual do aluno.

Data: ____/____/20____

O Professor,

(assinatura)